

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 454/2021

Autor: Vereador Aroldo Alves

Assunto: TORNA OBRIGATÓRIO O FECHAMENTO DE VALAS E BURACOS ABERTOS POR EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Aroldo Alves, através do qual se objetiva implementar a obrigatoriedade do fechamento de valas e buracos abertos por empresas -públicas ou privadas- nas vias públicas de nosso Município.

COMISSÃO TÉCNICAS
RECEBIDO
Em, 25/11/2021

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei fundamenta-se no interesse público advindo da sua propositura. Uma cidade bem amparada, sem valas ou buracos abertos, é imprescindível para a manutenção de um bom nível de qualidade de vida aos seus habitantes. As empresas, públicas ou privadas, devem desempenhar o seu mister da maneira mais hodierna possível, posto que assim evitarão acidentes, focos de dengue pelo acúmulo de água da chuva nos fossos a céu aberto, dentre inúmeros outros inconvenientes decorrentes da má execução de obras no âmbito de nosso Município. A imposição de multa no percentual constante neste projeto de lei atende aos princípios da razoabilidade, e possui o condão de elidir condutas inadequadas, razão pela qual devem ser mantidas tal como foram dispostas.

⌋

⌋

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 22 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512

2

3